



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1219 /SIE, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Jandaia (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.032391/2008-01,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Jandaia (SILX);
- II - município: Peixoto de Azevedo (MT);
- III - proprietário: Stella Diniz Junqueira;
- IV - coordenadas geográficas: 10° 30' 38'' S; 053° 39' 01'' W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 900 x 20 metros;
- VII - elevação: 326 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 12/30;
- X - resistência do pavimento: 5.600 Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária